



PROJETO DE LEI Nº 017/2021

DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Câmara Municipal de
Farias Brito - CE

PROCOLO GERAL

№ 206 / 2021

Recebido em: 06 / 10 / 2021

Ass do(a) Servidor(a)

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO DA
DESPESA, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
TOTAL DE R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS
MIL REAIS), PARA OS FINS QUE INDICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso II do artigo 41, artigo 42 e § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, **faço saber que a Câmara Municipal de FARIAS BRITO, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito especial no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na forma especificada abaixo:

01.07 - Secretaria de Cultura Esporte e Juventude		
13 - Cultura		
392 - Difusão Cultural		
0088 - Incentivando a Cultura		
13.392.0088.1.038 - Gerenciamento e Execução da Lei Aldir Blanc		
3.3.90.31.00	Premiações	124.039,00
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiro Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	37.410,10
Total Geral		166.449,10

02.02 - Secretaria de Educação		
12 - Educação		
361 - Ensino Fundamental		
0061 - Transporte Escolar		
12.361.0061.2.028 - Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	208.504,00
Total Geral		208.504,00



01.07 - Secretaria de Cultura Esporte e Juventude		
04 - Administração		
122 - Administração Geral		
0088 - Incentivando a Cultura		
04.122.0088.2.016 - Manutenção e Coordenação da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	43.200,00
Total Geral		43.200,00

04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08 - Assistência Social		
244 - Assistência Comunitária		
0044 - Programas Sociais e Assistenciais		
08.244.0044.2.058 - Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	30.923,45
Total Geral		30.923,45

02.02 - Secretaria de Educação		
12 - Educação		
122 - Administração Geral		
0049 - Administrando a Educação		
12.122.0049.2.022 - Manutenção e Coordenação da Secretaria de Educação		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas	150.000,00
Total Geral		150.000,00

01.03 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
18 - Gestão Ambiental		
542 - Controle Ambiental		
0086 - Preservação e Conservação Ambiental		
18.542.0086.2.070 - Manutenção do Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	200.923,45
Total Geral		200.923,45

Art. 2º - Os recursos para fazer face à abertura do crédito especial descrito no artigo 1º desta Lei, correrão por conta da anulação parcial ou total de dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo I do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.




Art. 3º - Os valores anulados para esses créditos serão demonstrados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Por esta Lei, fica incorporado à Lei Municipal do Plano Plurianual (PPA) vigente, as dotações orçamentárias autorizadas no Artigo 1º desta lei, com o direito de serem suplementadas até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará, em 05 de outubro de 2021.



Francisco Austragezio Sales
PREFEITO MUNICIPAL